

LEI Nº 1132/05

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 1.118 de 13/07/2004, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo de Metas Fiscais da Despesa da Lei 1.118 para o exercício de 2005, nos Órgãos: 05 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Unidade: 02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Programa 0012 - Obras com Pedras Irregulares Asfálticas e Galerias; Órgão: 09 - Departamento de Assistência Social na Unidade: 01 - Divisão de Assistência Social - Programa 0024- Assistência Social Geral; 10- Departamento da Agricultura e Abastecimento- Unidade: 01- Divisão de Fomento Agrícola- Programa: 0028- Saneamento Básico Geral, e Órgão: 11 - Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo - Unidade: 01 - Divisão de Indústria, Comércio e Serviços - Programa 0002 - Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa: 0012 - "ACRESCENTA" Obras com Pedras Irregulares Asfáltica e Galerias, nas seguintes ruas:

- Rua Quinze entre as ruas Enoêmia Carvalho Schimit e Romário Rodrigues de Lima, com área de 1.349 m²;

- Rua Padre Afonso entre as Ruas Quinze e Dezessete, com área de 840 m²;

- Rua Jasmim entre as Ruas Miosótis e Avenida Alvorada, com área de 1.039 m²;

- Rua Enoêmia Carvalho Schimit entre as ruas Quinze e Armândio Ghelen, com área de 2.455 m²;

- Conclusão do Recapeamento da Av. Macali com área de 21.440,30 m², com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná;

- Rua Antônio Batisti entre a Avenida Macali e a Rua Rigoletto Andrioli com área aproximada de 1.500m² com Recursos Próprios ou em Convênio com o Estado e a União.

- Rua Vinte e Dois entre a Avenida Macali e a estrada prolongamento Sanga Seca, com área aproximada de 1.417,84 m² com Recursos Próprios ou em Convênio com o Estado e a União.

Programa: 0024 "ACRESCENTA" Assistência Social Geral;

- Construção de um Telecentro Comunitário com área de 70 m², Convênio entre o Município e a União.

Programa: 0028 - "ACRESCENTA" Saneamento Básico Geral:

- Construção Poço Artesiano Completo com perfuração até 150 metros na localidade da Água Branca.

Programa: 0002 "ACRESCENTA" Construção Barracões sobre a Chácara n° 027- a seguir:

Construção de um Barracão Industrial com área de 300 m² com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná/Município;

Construção de um Barracão Industrial com área de 541 m², com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná/Município;

Construção de um Barracão Industrial com área de 528,18 m² recursos Convênio União/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/Município.

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo de Metas Fiscais da Despesa da Lei n° 1.118 de 13/04/2004..

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data se sua publicação, com efeito retroativo a partir de dois de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL